



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS
Ata da 202ª reunião, realizada em 6 de abril de 2026

1 Em 6 de abril de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho
2 Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de
3 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros
4 titulares e suplentes: o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio, representante da SEMAD;
5 Representantes do poder público: Rogério da Silva Araújo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
6 Abastecimento (Seapa); Ailton Dayvid Gomes Gonçalves, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
7 (Sede); William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); André
8 Luís Rodrigues, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Masaharu Ikegaki, do Conselho Regional de Biologia
9 da 4ª Região (CRBio-04); Mateus Netto das Flores Coelho, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
10 (MPMG); Fernanda Anastácia de Sousa Modesto Ortiz, da Prefeitura Municipal de Varginha; Representantes da
11 sociedade civil: Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
12 (Fiemg); Caio Sérgio Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
13 Maria Auxiliadora Miguel Jacob, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Demian Mendes Lage, da
14 Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Regina Célia Fernandes
15 Faria, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Ramon Madeira Barbosa, da
16 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum
17 regimental, o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio declarou aberta a 202ª reunião da
18 Unidade Regional Colegiada Sul de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
19 Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA**
20 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Emanuely Alves Aguilar/SEMAD: “Nós temos dois comunicados. O primeiro é sobre a
21 abertura do processo eletivo para recomposição do COPAM, para o mandato 2026/2028: ‘Foi publicado na terça-
22 feira (10/3), no ‘Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais’, o Edital de Convocação nº 01/2026, que estabelece as
23 regras para o processo eletivo de representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual de Política Ambiental
24 (COPAM). O Colegiado é responsável por deliberar sobre diretrizes e políticas ambientais em Minas Gerais. O
25 processo vai eleger, de forma democrática e participativa, representantes para o Plenário do Conselho, além das
26 Câmaras Técnicas Especializadas e Unidades Regionais Colegiadas para o mandato 2026/2028. Poderão participar
27 do processo eletivo organizações da sociedade civil que atuem na área ambiental, incluindo organizações não-
28 governamentais legalmente constituídas para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, entidades
29 dedicadas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico ou científico e organizações representativas de
30 categorias de profissionais liberais relacionadas à proteção ambiental. Informamos que o edital teve uma
31 retificação publicada no sábado, dia 28 de março, com alteração de prazos e regramentos, e que já se encontra
32 no site o documento de retificação. As orientações completas sobre o processo, incluindo o edital e o cronograma
33 detalhado, estão disponíveis no portal dos Conselhos: [www.conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-](http://www.conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-2026)
34 [2026](http://www.conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-2026). Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato pelos telefones (31) 3915-1547, 1559, 1560
35 e 1124; também pelo WhatsApp (31) 98464-7943; ou pelo e-mail: eleicaocopam@meioambiente.mg.gov.br.
36 Como assunto: ‘Dúvidas Edital COPAM 2026/2028’. Somente para reforçar, enquanto não ocorrer a posse dos
37 membros para o mandato 2026/2028, as vagas dos atuais titulares e suplentes permanecerão ocupadas pelos
38 membros do mandato vigente, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação COPAM 2.054, de 17 de junho de
39 2025, que prorrogou o atual mandato.’ O outro comunicado é referente à desincompatibilização para o período
40 eleitoral: ‘O comunicado tem por finalidade orientar vossas senhorias acerca das orientações relativas ao processo
41 de desincompatibilização para o período eleitoral, aplicável aos membros que porventura pretendam concorrer
42 a cargo parlamentar nas eleições de 2026. Recomenda-se que os conselheiros que tenham intenção de se
43 candidatar a cargos eletivos solicitem ao dirigente máximo da entidade que representam a sua substituição na
44 composição das Unidades Colegiadas do COPAM às quais pertencem, de modo a permitir a devida comunicação

45 à secretaria executiva para a adoção dos procedimentos administrativos. Tal providência visa prevenir eventuais
46 nulidades nos julgamentos e assegurar a estrita observância dos critérios de impedimento e suspeição, conforme
47 a Lei 14.184/2002, nosso Regimento Interno do COPAM, a DN 247/2022; e o Decreto Estadual 46.953/2016.
48 Quanto aos prazos, compete a cada conselheiro verificar diretamente junto ao Tribunal Superior Eleitoral o prazo
49 legal de desincompatibilização correspondente à sua categoria profissional, de forma a evitar prejuízos à própria
50 candidatura. No âmbito deste Conselho, reforçamos que qualquer substituição de conselheiro, titular ou suplente,
51 deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião. Quanto ao procedimento para
52 alteração, cada entidade dispõe de um número de processo SEI próprio para solicitação de substituição ou
53 alteração de representantes. Caso a entidade não disponha do número de processo SEI correspondente, solicita-
54 se o contato com esta secretaria executiva, por meio do e-mail assoc@meioambiente.mg.gov.br, para as devidas
55 orientações.’ Vou disponibilizar no chat os links e os contatos, e estamos à disposição para quaisquer
56 esclarecimentos.” **5) EXAME DA ATA DA 201ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 201ª reunião da URC
57 Sul de Minas, realizada em 2 de março de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG,
58 Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Área das Águas, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Ausências: Uemg e
59 Unifei. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E**
60 **APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO**
61 **MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS**
62 **PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 6.1) Júlio**
63 **César Aparecido dos Santos. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0011913/2025-**
64 **98. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Área**
65 **Requerida: 0,0320 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0320 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana.**
66 **Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul.** Intervenção ambiental aprovada por maioria nos
67 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Fiemg, Faemg e Zeladoria do Planeta.
68 Votos contrários: CRBio, Prefeitura de Varginha, Área das Águas e Promutuca. Abstenção: MPMG. Ausências:
69 Uemg e Unifei. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro Masaharu
70 Ikegaki/CRBio: “Mantendo a coerência, conforme o relatório que foi apresentado e não havendo o estudo do
71 levantamento faunístico, tendo sido baseado somente no levantamento secundário, o CRBio vota contrário ao
72 parecer.” Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Em se tratando de situação concreta apreciada
73 por este Conselho e tendo em vista a vedação constitucional de assessoria da administração pública e o artigo
74 129 da Constituição Federal e também orientado no artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria do MPMG, eu me
75 abstenho da votação do presente caso.” Conselheira Fernanda Anastácia de Sousa Modesto Ortiz/Prefeitura de
76 Varginha: “Manutenção da coerência com votos anteriores, haja vista a necessidade de levantamentos
77 primários.” Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: “Votamos contrário ao deferimento, mantendo
78 também o posicionamento adotado para a região de Monte Verde, pela ausência dos estudos faunísticos com os
79 dados primários e o uso de dados secundários, que estão possivelmente desatualizados. E também não há uma
80 avaliação dos impactos cumulativos de todas essas intervenções na região, e isso compromete a análise dos
81 efeitos ambientais futuros.” Conselheira Regina Célia Fernandes Faria/Promutuca: “Também mantendo a
82 coerência dos votos anteriores, votamos contrário devido à mesma razão dos colegas, pela falta de estudo com
83 dados faunísticos na região.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO ARQUIVAMENTO**
84 **DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 7.1) Armazéns Gerais Carapina Ltda. Elói Mendes/MG. PA/SEI/Nº**
85 **2100.01.0046620/2023-35. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo**
86 **do solo. Área Requerida: 0,3778 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
87 **Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul.** Recurso indeferido por unanimidade
88 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura
89 de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Abstenção: MPMG.
90 Ausência: Unifei. Justificativa de abstenção. Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Eu me
91 abstenho calcado no artigo 129 da Constituição e no artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria do MP, tendo em
92 vista se tratar de situação concreta colocada em votação neste Conselho.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
93 **EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 8.1) Itamontes**
94 **Queijos Ltda. Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. Pouso Alto/MG. Licença**
95 **Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 33845/2025. Classe 2.**
96 **Apresentação: URA SM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao

97 indeferimento: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas,
98 Promutuca e Zeladoria do Planeta. Abstenção: MPMG. Ausência: Unifei. Justificativa de abstenção. Conselheiro
99 Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Eu me abstenho, igualmente calcado na vedação constitucional a
100 assessoria da administração pública por parte do Ministério Público e sendo situação concreta apreciada por este
101 Colegiado.” **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. 9.1) Togni**
102 **S/A Materiais Refratários. Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação ou cumpri-las fora do**
103 **prazo fixado, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. Poços de Caldas/MG.**
104 **PA/CAP/Nº 494443/17. AI/Nº 93659/2017. Apresentação: URFis SM.** Recurso indeferido por maioria nos termos
105 do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha,
106 Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Voto contrário ao Parecer Único: Fiemg.
107 Abstenção: MPMG. Ausência: Unifei. Justificativas de abstenção e de voto contrário ao Parecer Único. Conselheiro
108 Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Também pela abstenção, tendo em vista se tratar de caso concreto de
109 aplicação de penalidade e considerando a impossibilidade de assessoria administrativa e jurídica por parte do
110 MP.” Conselheira Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira/Fiemg: “Uma vez que eu tinha entendido que talvez
111 o empreendedor estaria aqui — ou pelo menos o representante dele, o advogado — para tirar dúvidas, como eles
112 não se inscreveram, então eu mantenho meu voto contrário devido às dúvidas que ainda tenho sobre o processo.”
113 **9.2) Danone Ltda. Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar**
114 **em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou que prejudique**
115 **a saúde, segurança, e o bem-estar da população. Poços de Caldas/MG. PA/CAP/Nº 486296/17. AI/Nº**
116 **95940/2017. Apresentação: URFis SM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista conjunto da Fiemg e do
117 MPMG, para esclarecimentos de dúvidas. Justificativas. Conselheira Mylena Nascimento Rodrigues de
118 Oliveira/Fiemg: “Eu estava com dúvidas em relação ao recurso apresentado pela empresa. De acordo com ela,
119 houve um relatório prévio, um relatório talvez válido. Estou sem entender esse ponto. E sobre erro de digitação
120 do laboratório.” Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “O meu pedido de esclarecimento é porque
121 tem aqui um provimento parcial do recurso para aplicar atenuante de 30% do valor da multa e na justificativa do
122 parecer vem descrito o artigo 68 do decreto aplicável, com negrito no item específico e em seguida: ‘No caso em
123 foco, o autuado pleiteia a aplicação de atenuante destacada em negrito acima sobre a efetividade das medidas
124 adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas
125 medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, observando-se as medidas adotadas pelo autuado,
126 assim como o cumprimento de TAC com o Ministério Público. Assim deverá a multa ser reduzida de 30%.’ Eu não
127 entendi quais são essas medidas, o que de fato a equipe técnica considerou para isso, por que isso foi considerado.
128 No texto do recurso, mencionam um atestado do Ministério Público Federal, do qual não tenho acesso aqui e
129 seria um anexo do recurso que não está apresentado também na peça. Eu queria pedir o esclarecimento da equipe
130 técnica sobre o que seriam essas medidas, qual foi a efetividade das medidas adotadas e qual foi o método de
131 aferição dessa eficácia. E também eu queria visualizar o que é esse atestado apresentado de cumprimento de
132 TAC, já que a experiência nos demonstra que algumas vezes alguns documentos de tutela extrajudicial são
133 interpretados com equívoco por alguns recorrentes.” **10) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 11)**
134 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Frederico Augusto Massote
135 Bonifácio agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

136
137
138
139
140
141

APROVAÇÃO DA ATA

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente suplente da URC Sul de Minas